



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**  
**“Terra de Luta e Fé”**  
**“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”**

**EDITAL Nº 028/2018**

**PROCESSO SIMPLIFICADO DE SELEÇÃO DE PESSOAL**

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM AVALIAÇÃO ATRAVÉS DE PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE BARQUEIRO - Lei nº 2.968/2018

**1. Período de inscrição:**

Do dia 06 ao dia 13 de dezembro de 2018

**2. Horário:**

Das 9:00 h às 13:00 h

**3. Local:**

Secretaria Municipal de Administração.

**4. Número de Vagas:**

Barqueiro.....01 vaga.

**5. Vencimentos:**

5.1.Barqueiro.....R\$ 934,71 mensais.

**6. Requisitos para a Inscrição:**

- a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado) e estar em dia com as obrigações eleitorais e para os candidatos do sexo masculino deverão estar em dia com as obrigações militares;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Ser alfabetizado;
- d) Apresentar carteira de identidade civil;
- e) Preencher ficha de inscrição.

**7. Exigências para o preenchimento dos cargos:**

- a) O candidato deverá ter disponibilidade de atender as atribuições do cargo nos dias e horários indicados pela Secretaria onde estiver lotado;
- b) Residir próximo ao local do trabalho;
- c) Participar de todos os cursos de capacitação, promovidos ou indicados pela Secretaria onde estiver lotado;
- d) Atender a carga horária definida para o cargo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**“Terra de Luta e Fé”**

**“Doe Órgãos, doe sangue: salve vidas”**

**8. Prova Prática.**

Avaliação para o cargo de Barqueiro será feita no local a onde está instalada a barca no rio camaquã e, constará da prova conhecimentos e habilidades específicas do cargo, a ser aplicada e avaliada pela comissão de servidores formada por três membros, nomeados através de Portaria.

**9. Nota Final.**

- a) A Comissão avaliará o desempenho dos candidatos ao término das atividades propostas, aplicando nota de 01 a 10 pontos pelo conjunto das atividades;
- b) A nota final do candidato será a soma dos pontos obtidos na prova prática;
- c) Só será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 5,0 pontos;
- d) Caso ocorra empate de pontos na nota final, será utilizado o seguinte critério para desempate.

1º - O candidato com maior idade;

2º - Sorteio Público.

**10. Data e local da Prova Prática:**

**Dia 18 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na barca no Rio Camaquã.**

**11. Divulgação dos resultados:**

Dia 20 de dezembro de 2018 até às 14:00 horas.

**12. Recursos:**

Os recursos fundamentados deverão ser protocolados até às 14h do dia 21.12.2018 e endereçados à Banca Examinadora.

**13. Resultados da avaliação dos recursos (se houverem)**

14:00 h do dia 26.12.2018

**14. Homologação Final**

Dia 27.12.2018 às 10:00 horas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

Em 03 de dezembro de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Janice da Silva Kaizer  
Secretária Municipal de Administração.

**End.: Rua Independência, 374 - Fones: (053) 3258 1186, 3258 1238, 3258 1215 e 3258 1205**  
**Fax:(53)3258 1350 - CNPJ:88141460/0001-80 - CEP:96590-000 - Santana da Boa Vista-RS**